

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 091/2022
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 007/2022**

EDITAL DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 091/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMA INFANTIL (BERÇOS)

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 184.765,50 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 76.591.569/0001-30, localizada na Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP nº 80240-031, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, através do Setor de Licitações, em conformidade com as disposições contidas em lei e regulamentos, resolve instaurar o presente processo de Pesquisa de Preços nº 091/2022.

1 – DA JUSTIFICATIVA PARA PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE CAMA INFANTIL - BERÇOS**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 007/2022, ESTABELECIDO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS, cuja realização da execução do objeto deverá seguir os preceitos da Resolução nº 028/2011-TC, art. 18 §1º e §2º, a qual traz a seguinte redação:

“O atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido [...]”. “Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado”.

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CAMA INFANTIL – BERÇOS** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

ITEM 01 – CAMA INFANTIL (BERÇO)



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 091/2022
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 007/2022

Qtde.	UN	Especificação	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
30	UN	<p>DESCRIPTIVO TÉCNICO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estrutura do leito em tubo de 50x30x1,50 mm. - Leito em chapa de aço perfurada com 1,50 mm de espessura. - Movimento Fowler, cardíaco, sentado, flexão e elevação do leito, acionados por três manivelas cromadas e escamoteáveis. -Cabeceira e peseira removíveis em material termoplástico com motivo infantil. -Grades laterais de abaixar, em aço, com pintura eletrostática. Espaçamentos entre os balaústres +/-60mm. Altura das grades acompanhando cabeceira e peseira. - Para-choques rotativos de alto impacto, emborrachados, localizados nos quatro cantos da cama. - Rodízios de 4 A 6“, sendo dois com freios em diagonais. - Acabamento em pintura epóxi. - Capacidade de peso: até 150kg - Dimensões aproximadas (+/-7%): 1.60 x 0,60 x 0,75m (mim) ~ 0,75 (max) (C x L x A). - Acompanha colchão compatível com a estrutura do leito, D – 28. -Acompanha suporte de soro. 	R\$ 6.158,85	R\$ 184.765,50

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 091/2022
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 007/2022**

3 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 007/2022, ESTABELECIDO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS com a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, até o limite total de R\$ 184.765,50 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

4 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

4.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- 1) MedWorld – vendas_4@medworld.com.br
- 2) Núcleo Tech – cilsa@nucleotech.com.br
- 3) Vallitech – marcela@vallitech.com.br

5 – DAS PROPOSTAS RECEBIDAS E DO JULGAMENTO

5.1. Das Propostas Apresentadas

5.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o processo de Pesquisa de Preços nº 091/2022, apenas as empresas relacionadas abaixo:

a) HOSPMAX MOVEIS HOSPITALARES (NÚCLEO TECH), regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.569.463/0001-29, apresentou proposta de preços que perfaz o, **valor total de R\$ 149.400,00 (cento e quarenta e nove mil e quatrocentos reais).**

b) MIKA MANCINI LTDA (MEDWORLD), regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.467.007/0001-71, apresentou proposta de preços que perfaz o **valor total de R\$ 174.720,000 (cento e setenta e quatro mil setecentos e vinte reais).**

c) VALLITECH IND. E COM. DE ARTEFATOS METÁLICOS, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.987.265/0001-98, apresentou proposta de preços que perfaz o **valor total de R\$ 183.900,00 (cento e oitenta e três mil e novecentos reais).**

5. 2 – Do Julgamento

PESQUISA DE PREÇOS Nº 091/2022 - TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 007/2022, ESTABELECIDO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS. ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 091/2022
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 007/2022**

5.2.1. Embora a empresa **HOSPMAX MOVEIS HOSPITALARES (NÚCLEO TECH)**, tenha apresentado a proposta de menor valor, após análise técnica pelo setor responsável constatou-se que o item ofertado não atende as especificações técnicas exigidas pelo comprador em sua integralidade, por este motivo a referida empresa foi **DESCCLASSIFICADA TECNICAMENTE**, pois a proposta apresentada não contém as especificações detalhadas do berço não sendo possível avaliar.

5.2.2. Ato contínuo, prosseguiu-se para a análise técnica da segunda melhor proposta que fora apresentada pela empresa **MIKA MANCINI LTDA (MEDWORLD)**, a qual por sua vez atendeu tecnicamente à todas as especificações e prazos solicitados no respectivo processo, por este motivo a empresa foi **CLASSIFICADA TECNICAMENTE**. Na sequência passou-se à análise dos documentos de habilitação, os quais também atenderam integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição.

5.2.3. Foram analisados os seguintes documentos da empresa **CLASSIFICADA TÉCNICAMENTE**, os quais estão em conformidade com as exigências:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;

- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;

- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;

- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;

- Declaração de que a empresa é ME ou EPP e não está incluída em qualquer dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

- Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do inciso XXXIII do art.7º da CF;

- Declaração de cumprimento dos critérios de qualidade Ambiental e

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 091/2022 TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 007/2022

sustentabilidade socioambiental;

- Declaração de ausência de relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – Hospital Pequeno Príncipe, nos cargos de direção, gerência, chefia.

5.2.4. Neste sentido a empresa **MIKA MANCINI LTDA (MEDWORLD)** logrou **VENCEDORA do processo** por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital.

5.3. Do Valor Contratado e das Condições de Pagamento

5.3.1. O valor global da proposta de preços é de **R\$174.720,00 (cento e setenta e quatro mil setecentos e vinte reais)**, valor este que atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 007/2022, ESTABELECIDO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS e pela Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, conforme descrito na cláusula 3 do presente documento.

5.3.2. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, após a entrega do objeto descrito na cláusula primeira deste contrato, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

5.3.3. **A nota fiscal deverá ser emitida com o endereço da CONTRATANTE que consta em seu CNPJ, qual seja: Avenida Iguçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240-031, Curitiba-PR.**

5.3.4. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal, conforme abaixo:

CNPJ:

Razão Social:

Banco:



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 091/2022
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 007/2022**

Agência:

Conta corrente:

Chave Pix:

Processo: PESQUISA DE PREÇOS Nº 091/2022

Convênio: CEDCA Nº 007/2022

5.3.5. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

5.3.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

5.3.7. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela Contratada, a Contratante devolverá a nota fiscal para as devidas correções.

5.3.8. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

5.4 – Dos Prazos de Entrega

5.4.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar o item em um prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, totalmente às suas custas, no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.

5.4.2. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail (ana.lirman@hpp.org.br e licitacoes@hpp.org.br).

5.4.3. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 091/2022
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 007/2022**

6 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

6.1. Constituem motivos para extinção do contrato as hipóteses especificadas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE em caso de extinção administrativa prevista no art.138 da Lei nº. 14.133/2021.

6.3. O licitante ou CONTRATADO será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021. Neste sentido, garantida a prévia defesa, a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 156, da Lei nº. 14.133/2021 e multa correspondente a 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE, reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir o presente processo de compra, em caso de interesse público.

7.2. A empresa se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de danos que vier causar à ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE e a terceiros, em decorrência da execução do contrato.

7.3. A CONTRATADA obriga-se a demonstrar, a qualquer tempo, o cumprimento das Leis e Regulamentos específicos, aplicáveis à comercialização do objeto desta Pesquisa de Preços.

8 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A formalização da contratação será mediante assinatura de **Contrato e emissão de Ordem de Compra**, respeitando o descritivo técnico, bem como os valores e prazos constantes neste documento.

Curitiba, 09 de setembro de 2022





SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 091/2022
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 007/2022**

**Ana Lirman
Setor de Licitações**

